

PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.464, DE 24 DE MAIO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 7.441, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação da Escola de Empreendedorismo e Inovação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 7.441, de 16 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária classificada sob o nº 02.07.03 - 12.363.0021.1.009 - 3.3.90.36.00.”

..... (NR)

Art. 2º Consequentemente, o Índice Técnico a que se refere o artigo 4º da Lei nº 7.441, de 2019, anexo ao referido diploma legal, fica substituído pelo Índice Técnico da mesma natureza, que integra a presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

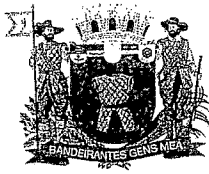
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de maio de 2019,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

Romildo de Pinho Campello
Secretário de Gabinete do Prefeito

Marco Soares
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 24 de maio de 2019. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

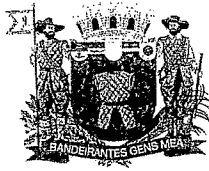
ANEXO À LEI Nº 7.464/19

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 11.419/18

CRIAR:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	GABINETE E DEMAIS UNIDADES EXECUTORAS	
12.361.0021.2.513	Manutenção da Escola de Empreendedorismo e Inovação	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários.....	RS 500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 7.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	RS 500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	RS 500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	RS 500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	RS 1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	RS 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 1.000,00
3.3.91.00.00	Aplicações Diretas - Intra-Orçamentárias	
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	RS 1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	RS 1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.000,00
Total Geral		<u>RS 15.000,00</u>



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.464/19 - FLS. 2

COBERTURA: Anulação parcial da dotação orçamentária classificada como segue:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.03	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NÃO FORMAL	
12.363.0021.1.009	Ampliar a oferta dos cursos de iniciação profissional	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	<u>RS 15.000,00</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 24 de maio de 2019,
458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

MARCUS MELO
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm